



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.903/2021.**

**REVOGA O ARTIGO 4ª E SEU PARAGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 1.608 DE 29/04/2021, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 212/2013;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 96, IX da Lei Orgânica, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 17, da Lei nº 212/2013, que permite o chefe do executivo emitir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da referida Lei, que se dá por ato administrativo personificado em DECRETO ou PORTARIA;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados pela Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica **REVOGADO** o Artigo 4ª e seu PARAGRAFO ÚNICO, do DECRETO nº1.608 de 29/04/2021.

~~"Art.4º — O servidor que por convocação e interesse do serviço, afastar-se de sua sede acompanhando o Prefeito, Vice-Prefeito e ou Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.~~

~~Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade a serviço do município, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior."~~

---



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

---

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando inalterado os demais termos do Decreto Municipal 1.608 de 29/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pá, 23 de junho de 2021.



**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal